



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. **051/2026**

DISPENSA Nº. **026/2026**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tônico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**08/05/2026 a 12/05/2026.**

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

licitacao@pains.mg.gov.br

**LINK DO EDITAL:** <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa o **registro de preços para, futura e eventual, contratação de serviços especializados em buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, sobremesas, utensílios, montagem, atendimento e desmontagem, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, com a participação de servidores, autoridades, membros da comunidade e demais convidados, conforme especificações do Termo de Referência.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

[www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2026**, a saber:

Dotação: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00

Ficha: 53

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 65.202,33 (sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos) por ano.**

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.4 – CND trabalhista.

### 4.2.4. DECLARAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

### 4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

### 4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 –

#### ➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

#### 4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

#### 4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

### 4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

### 4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

### 4.3.5. OUTROS DOCUMENTOS

4.3.5.1 – **Alvará de Funcionamento** vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com a atividade de prestação de serviços de alimentação/buffet.

4.3.5.2 - **Licença Sanitária** atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, autorizando o preparo, manipulação e fornecimento de alimentos

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá, em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

### 8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **ISADORA FERREIRA RODRIGUES** representante do **GABINETE DO PREFEITO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### 10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 07 de Maio de 2026

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### ANEXO I

## DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

*Dispensa de Licitação*

Requisitante: Gabinete

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
<p>Contratação de serviço especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, sobremesas, utensílios, montagem, atendimento e desmontagem, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, com a participação de servidores, autoridades, membros da comunidade e demais convidados.</p> <p>Esses eventos, a exemplo de reuniões técnicas, seminários, workshops, treinamentos, audiências públicas, fóruns, encontros comunitários e demais iniciativas institucionais, são fundamentais para o aprimoramento das atividades governamentais, o estímulo à participação social, a qualificação dos servidores e o atendimento às necessidades da população. Os pedidos serão realizados conforme necessidades da administração</p> <p>Contratação por Registro de Preço? ( X ) Sim ( ) Não</p>	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	<p>COFFEE BREAK:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 (cinco) unidades de salgados fritos, no mínimo, 3 (três) variedades;</li><li>• 05 (cinco) unidades de salgados assados, no mínimo, 1 (uma) variedade;</li><li>• 04 (quatro) unidades de salgados assado doce, no mínimo, 1 (uma) variedade Salgado de forno doce (1 tipo);</li><li>• 03 (três) unidades de pão de queijo tipo coquetel;</li><li>• 02 (dois) mini sanduíches recheados;</li><li>• 01 (uma) fatia de bolo com, no mínimo, 80 (oitenta) gramas (os bolos deverão ser apresentados fatiados);</li></ul> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios.</p> <p>Equipe para execução dos serviços no local: Não será necessária a disponibilização de equipe no local para realização de serviços de manuseio dos alimentos fornecidos e para servir bebidas e alimentos em geral.</p> <p>Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: O Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: bandejas de papelão com forro plástico, de preferência do tipo rendado, guardanapos de papel, copos descartáveis e todos os demais materiais descartáveis que se fizerem necessários, conforme o cardápio.</p> <p>Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os</p>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<p>alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos e as bebidas refrigeradas, conforme o caso.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>
2	<p>BUFFET: serviço de buffet será no formato almoço ou jantar, com duração mínima de 04 (quatro) horas, todos os custos com insumos, fretes, vasilhames e toda a equipe de profissionais necessários para o evento ocorrerão por conta do Contratada, devendo ser servido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 150 (cento e cinquenta) gramas de arroz (2 tipos);</li><li>• 120 (cento e vinte) gramas de feijão; (ou tropeiro)</li><li>• 100 (cem) gramas farofa de bacon;</li><li>• 100 (cem) gramas de salada variada, sendo servidos 2 (dois) tipos;</li><li>• 80 (oitenta) gramas de macarrão, sendo servidos 2 (dois) tipos de massa;</li><li>• 50 (cinquenta) gramas de molho, sendo servidos 2 (dois) tipos;</li><li>• 150 (cento e cinquenta) gramas de proteínas, sendo servidos 2 (dois) tipos (um tipo de carne vermelha, um tipo de carne branca).</li></ul> <p>• 5 (cinco) unidades de doces por pessoa;</p> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios, materiais descartáveis e mão de obra necessárias para execução; montagem e organização da mesa de serviço, com atenção à apresentação visual e à conservação dos alimentos; e retirada de resíduos e materiais utilizados, deixando o local limpo e organizado após o término do evento.</p> <p>Equipe para execução dos serviços no local: Alocação de equipe de trabalho capacitada e suficiente para execução dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, devidamente uniformizados, em conformidade com as características do evento, o local e o horário estabelecido, prevendo, no mínimo: a disponibilização de garçons responsáveis pelo manuseio, organização e reposição dos alimentos, evitando sua falta durante o período estabelecido, bem como fazer o recolhimento dos materiais e dos alimentos não consumidos; auxiliares de cozinha; e um gerente de equipe.</p> <p>Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: guardanapos de papel, taças de vidro, copos, xícaras, talheres, louças, bandejas, guardanapos, placa para identificação dos alimentos e bebidas, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.</p> <p>Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos, conforme o caso.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>
3	<p>BOLO: todos os custos com insumos, fretes, vasilhames necessários para o evento ocorrerão por conta da Contratada, devendo ser servido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• bolo confeitado, com dois recheios, pesando no mínimo 6 kg.</li></ul> <p>Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra.</p> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação,</p>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.
4	<b>BOMBOM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• brigadeiro;</li><li>• leite ninho;</li><li>• coco;</li><li>• oreo;</li></ul> Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra. Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.
5	<b>DOCINHOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• brigadeiro,</li><li>• beijinho (leite ninho, leite condensado e cravo);</li><li>• Cajuzinho</li><li>• Olho de sogra (ameixa com beijinho)</li><li>• Casadinho (brigadeiro + beijinho)</li></ul> Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra. Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.
6	Tábua de Frios: composta por seleção variada de queijos, castanhas e oleaginosas, frutas frescas e frutas secas, apresentada de forma organizada, acompanhadas com geleias, pães tipo torradas, higienizada e adequada ao consumo imediato.

### 1.3 – PRAZO DO CONTRATO / ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como motivação a necessidade de atender às demandas da Administração Municipal quanto à realização de eventos institucionais, tais como reuniões, capacitações, seminários, audiências públicas, solenidades e demais atividades oficiais promovidas pelas Secretarias Municipais.

Tais eventos são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, fortalecimento das políticas públicas, capacitação de servidores e promoção do atendimento à população. Nesse contexto, faz-se necessário o fornecimento de serviços de buffet, compreendendo alimentação pronta, e apoio operacional adequado, de modo a garantir a organização, qualidade e eficiência





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

dessas ações.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e pessoal qualificado para a execução direta desses serviços, tornando indispensável a contratação de empresa especializada, capaz de atender às demandas com qualidade, segurança alimentar e observância às normas sanitárias vigentes.

Como objetivos, busca-se assegurar a prestação de serviços de buffet de forma contínua e sob demanda, com padronização, qualidade e eficiência, proporcionando suporte adequado aos eventos institucionais.

Os resultados pretendidos, espera-se a realização de eventos organizados e eficientes, com fornecimento de alimentação de qualidade, satisfação dos participantes, fortalecimento da imagem institucional do Município e otimização dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais internos e assegurando maior agilidade na execução das atividades administrativas.

### 2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, na medida em que contribui diretamente para o fortalecimento das ações institucionais, o aprimoramento da gestão pública e a melhoria na prestação de serviços à população.

A contratação do em serviço de buffet possibilita a adequada realização de eventos oficiais, reuniões, capacitações e demais atividades administrativas, que são instrumentos essenciais para a implementação de políticas públicas, integração entre setores, qualificação de servidores e atendimento às demandas da sociedade.

Destaca-se, ainda, que a contratação contribui para o cumprimento das metas institucionais do Município, ao garantir suporte logístico e operacional às atividades programadas pelas Secretarias Municipais, promovendo maior organização, qualidade e efetividade na execução das ações governamentais.

### 2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, garantindo produtividade adequada e fornecimento contínuo da solução. Deverá manter estrutura, equipe qualificada e recursos suficientes para atender plenamente às demandas da Administração, assegurando desempenho regular, cumprimento de prazos e conformidade com as especificações estabelecidas.

A capacidade mínima de fornecimento inclui atendimento ao volume estimado de trabalho, disponibilidade de mão de obra especializada, utilização de recursos apropriados e manutenção da qualidade em todas as etapas da execução. Todas as entregas deverão observar padrões mínimos de desempenho, tais como pontualidade, qualidade técnica, regularidade e eficiência, de forma a assegurar a plena consecução dos objetivos do contrato e a satisfação da necessidade pública.

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, por meio da prestação de serviços especializados de buffet, assegurando qualidade, organização e adequação às necessidades de cada evento institucional. A solução abrange:

- **Fornecimento de alimentos prontos para consumo**, preparados de acordo com padrões de qualidade e segurança alimentar;
- **Disponibilização de estrutura de apoio**, incluindo utensílios, mesas, toalhas, equipamentos e demais itens necessários;
- **Alocação de equipe qualificada**, responsável pela montagem, atendimento durante o evento e posterior desmontagem;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- **Variedade de modalidades de alimentação**, como coffee breaks, coquetéis, almoços e jantares, ajustadas à programação e ao perfil dos participantes;
- **Atendimento a públicos de diferentes portes**, considerando que o número de participantes poderá variar de acordo com cada evento;
- **Observância às normas sanitárias vigentes**, com atenção especial à segurança alimentar e ao uso de produtos de qualidade;
- **Oferta de cardápios inclusivos**, contemplando opções específicas para participantes com restrições alimentares (ex.: vegetarianos, intolerantes à lactose), desde que previamente informadas.

### 2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como de **natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

### 2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

### 2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição / contratação objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços de buffet, visando atender às demandas dos eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal, compreendendo o fornecimento e a execução integral do objeto, abrangendo:

- todas as especificações técnicas mínimas necessárias para pleno atendimento da demanda administrativa;
- entrega do serviço dentro dos prazos definidos;
- cumprimento integral das condições de qualidade, desempenho e funcionalidade;
- atendimento às normas legais e regulamentares pertinentes;
- suporte ou garantia mínima prevista em lei ou em regulamento, quando aplicável;
- fornecimento de alimentos;
- preparo, transporte e acondicionamento dos alimentos;
- montagem e desmontagem da estrutura;
- disponibilização de utensílios, materiais e equipe de apoio;
- serviços de atendimento durante os eventos;
- limpeza e recolhimento dos materiais utilizados.

A contratação busca solucionar, de forma rápida e eficiente, uma necessidade pontual e de baixo valor. A solução é adequada porque permite suprir a demanda com celeridade, reduzindo riscos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

operacionais e assegurando a continuidade das atividades do órgão.

A execução da solução deverá ocorrer de maneira integrada, desde a entrega até a comprovação do atendimento das especificações. O fornecedor deverá assegurar a compatibilidade técnica do serviço, bem como manter padrão de qualidade suficiente para que o objeto atenda plenamente à finalidade pública pretendida.

Em síntese, a solução proposta contempla a entrega integral do objeto, com qualidade, segurança, cumprimento de prazos e atendimento à demanda específica, observando-se os limites de valor e as condições estabelecidas para a dispensa de licitação.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Não se aplica.

#### 4.2. VISTORIA

Não se aplica.

#### 4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

#### 4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços fornecidos, responsabilizando-se integralmente pela adequação, segurança e conformidade dos alimentos, utensílios e demais itens utilizados na execução do objeto.

Os alimentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, devidamente armazenados, transportados e manipulados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Qualquer item que apresente indícios de deterioração, contaminação ou inadequação deverá ser imediatamente substituído, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá assegurar que os serviços sejam prestados com qualidade, pontualidade e eficiência, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais falhas na execução, inclusive quanto à insuficiência de quantitativos, inadequação do cardápio, falhas na prestação do atendimento ou descumprimento de horários.

Verificada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à correção imediata, incluindo a substituição de produtos ou complementação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A garantia abrange, ainda, a responsabilidade da contratada por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados à qualidade dos alimentos e à segurança alimentar.

### 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

O fornecedor, após envio da NAF, será avisado sobre a data do evento com antecedência de até 07 dias.

O item deverá ser entregue conforme data combinada, horário e local. Que será informado pelo solicitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### 5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Setor de Compras: (37) 3455-0052 / (37) 3455-0053

E-mail: [compras@pains.mg.gov.br](mailto:compras@pains.mg.gov.br)

WhatsApp: (37) 9 9905-1683

### 5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.  
b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

## 6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

### 6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Lourenço Magela Silva Oliveira - Chefe de Gabinete

**Fiscal do Contrato:** Isadora Ferreira Rodrigues

### 7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

## 8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

### 8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### VALOR MÉDIO

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
1	COFFEE BREAK: • 05 (cinco) unidades de salgados fritos, no mínimo, 3 (três) variedades; • 05 (cinco) unidades de salgados	R\$106,00	110 pessoas	R\$11.660,00



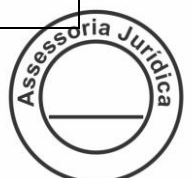


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<p>assados, no mínimo, 1 (uma) variedade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (quatro) unidades de salgados assado doce, no mínimo, 1 (uma) variedade Salgado de forno doce (1 tipo);</li><li>• 03 (três) unidades de pão de queijo tipo coquetel;</li><li>• 02 (dois) mini sanduíches recheados;</li><li>• 01 (uma) fatia de bolo com, no mínimo, 80 (oitenta) gramas (os bolos deverão ser apresentados fatiados);</li></ul> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios.</p> <p>Equipe para execução dos serviços no local: Não será necessária a disponibilização de equipe no local para realização de serviços de manuseio dos alimentos fornecidos e para servir bebidas e alimentos em geral.</p> <p>Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: O Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: bandejas de papelão com forro plástico, de preferência do tipo rendado, guardanapos de papel, copos descartáveis e todos os demais materiais descartáveis que se fizerem necessários, conforme o cardápio.</p> <p>Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos e as bebidas refrigeradas, conforme o caso.</p> <p>Todos os itens deverão estar em</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



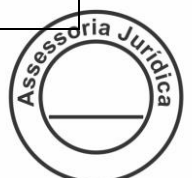


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.			
2	<p>BUFFET: serviço de buffet será no formato almoço ou jantar, com duração mínima de 04 (quatro) horas, todos os custos com insumos, fretes, vasilhames e toda a equipe de profissionais necessários para o evento ocorrerão por conta do Contratada, devendo ser servido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 150 (cento e cinquenta) gramas de arroz (2 tipos);</li><li>• 120 (cento e vinte) gramas de feijão; (ou tropeiro)</li><li>• 100 (cem) gramas farofa de bacon;</li><li>• 100 (cem) gramas de salada variada, sendo servidos 2 (dois) tipos;</li><li>• 80 (oitenta) gramas de macarrão, sendo servidos 2 (dois) tipos de massa;</li><li>• 50 (cinquenta) gramas de molho, sendo servidos 2 (dois) tipos;</li><li>• 150 (cento e cinquenta) gramas de proteínas, sendo servidos 2 (dois) tipos (um tipo de carne vermelha, um tipo de carne branca).</li><li>• 5 (cinco) unidades de doces por pessoa;</li></ul> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios, materiais descartáveis e mão de obra necessárias para execução; montagem e organização da mesa de serviço, com atenção à apresentação visual e à conservação dos alimentos; e retirada de resíduos e materiais utilizados, deixando o local limpo e organizado após o término do evento.</p> <p>Equipe para execução dos serviços no local: Alocação de equipe de trabalho capacitada e suficiente para execução dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, devidamente uniformizados, em</p>	R\$ 119,00	350 pessoas	R\$41.650,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<p>conformidade com as características do evento, o local e o horário estabelecido, prevendo, no mínimo: a disponibilização de garçons responsáveis pelo manuseio, organização e reposição dos alimentos, evitando sua falta durante o período estabelecido, bem como fazer o recolhimento dos materiais e dos alimentos não consumidos; auxiliares de cozinha; e um gerente de equipe.</p> <p>Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: guardanapos de papel, taças de vidro, copos, xícaras, talheres, louças, bandejas, guardanapos, placa para identificação dos alimentos e bebidas, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.</p> <p>Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos, conforme o caso.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>			
3	<p>BOLO: todos os custos com insumos, fretes, vasilhames necessários para o evento ocorrerão por conta da Contratada, devendo ser servido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• bolo confeitado, com dois recheios, pesando no mínimo 6 kg.</li></ul> <p>Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra.</p> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>	R\$ 293,33	12 bolos	R\$3.519,00



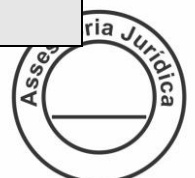


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4	<p><b>BOMBOM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• brigadeiro;</li><li>• leite ninho;</li><li>• coco;</li><li>• oreo;</li></ul> <p>Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra.</p> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>	R\$ 233,33	4 cento	R\$ 3.733,33
5	<p><b>DOCINHOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• brigadeiro,</li><li>• beijinho (leite ninho, leite condensado e cravo);</li><li>• Cajuzinho</li><li>• Olho de sogra (ameixa com beijinho)</li><li>• Casadinho (brigadeiro + beijinho)</li></ul> <p>Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra.</p> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>	R\$ 216,66	4 cento	R\$ 866,64,
6	<p>Tábua de Frios: composta por seleção variada de queijos, castanhas e oleaginosas, frutas frescas e frutas secas, apresentada de forma organizada, acompanhadas com geleias, pães tipo torradas, higienizada e adequada ao consumo imediato.</p>	R\$ 383,33	10	R\$ 3.833,33
<b>Total:</b>				<b>R\$ 65.202,33</b>
<b>8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso IV – pesquisa direta com fornecedor - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme memória de cálculo dos valores unitários acima e com base nos documentos anexados ao processo.

Justificativa de escolha dos fornecedores: Melhor relação custo-benefício para a Administração e compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados no mercado.

### 8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.0109.04122.040122.2010

Ficha: 53

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

### 9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente TR.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente TR.

9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

9.5 Observar a forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.

9.6 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.

9.7 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos / execução dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

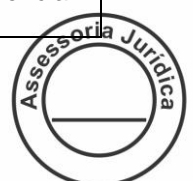
9.8 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos / execução dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.9 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos ou refazer os serviços que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.

9.10. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata / contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

9.11. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9.12. A entrega/execução deverá ser nas condições e prazos previstos no presente Termo de Referência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### 10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
- 10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.
- 10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata/contrato e os termos de sua proposta.
- 10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### 11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- menor preço: ( ) por item ou  global ou ( ) por lotes
- ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ( ) técnica e preço;
- ( ) maior retorno econômico;
- ( ) maior desconto: ( ) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes
- ( ) maior lance.

#### 11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações, data e assinatura.

#### 11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

### 12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

### 13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação da qualificação técnica e regularidade para execução do objeto, a licitante deverá apresentar, além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista previstos na legislação, os seguintes documentos técnicos específicos:

- **Alvará de Funcionamento** vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com a atividade de prestação de serviços de alimentação/buffet.
- **Licença Sanitária** atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, autorizando o preparo, manipulação e fornecimento de alimentos

### 14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 07 maio de 2026.

Elaborado por:

Isadora Ferreira Rodrigues





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**Aprovado por:**

---

Lourenço Silva Magela Oliveira  
Chefe de Gabinete

---

Assessoria de Controle Interno e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

**Objeto:** Registro de preços para, futura e eventual, contratação de serviços especializados em buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, sobremesas, utensílios, montagem, atendimento e desmontagem, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, com a participação de servidores, autoridades, membros da comunidade e demais convidados, conforme especificações do Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<p>COFFEE BREAK:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 (cinco) unidades de salgados fritos, no mínimo, 3 (três) variedades;</li><li>• 05 (cinco) unidades de salgados assados, no mínimo, 1 (uma) variedade;</li><li>• 04 (quatro) unidades de salgados assado doce, no mínimo, 1 (uma) variedade Salgado de forno doce (1 tipo);</li><li>• 03 (três) unidades de pão de queijo tipo coquetel;</li><li>• 02 (dois) mini sanduíches recheados;</li><li>• 01 (uma) fatia de bolo com, no mínimo, 80 (oitenta) gramas (os bolos deverão ser apresentados fatiados);</li></ul> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios.</p> <p>Equipe para execução dos serviços no local: Não será necessária a disponibilização de equipe no local para realização de serviços de manuseio dos</p>	110	pessoas	R\$	R\$





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<p>alimentos fornecidos e para servir bebidas e alimentos em geral.</p> <p>Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: O Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: bandejas de papelão com forro plástico, de preferência do tipo rendado, guardanapos de papel, copos descartáveis e todos os demais materiais descartáveis que se fizerem necessários, conforme o cardápio.</p> <p>Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos e as bebidas refrigeradas, conforme o caso.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>				
2.	<p>BUFFET: serviço de buffet será no formato almoço ou jantar, com duração mínima de 04 (quatro) horas, todos os custos com insumos, fretes, vasilhames e toda a equipe de profissionais necessários para o evento ocorrerão por conta do Contratada, devendo ser servido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 150 (cento e cinquenta) gramas de arroz (2 tipos);</li><li>• 120 (cento e vinte) gramas de feijão; (ou tropeiro)</li><li>• 100 (cem) gramas farofa de bacon;</li><li>• 100 (cem) gramas de salada variada, sendo servidos 2 (dois) tipos;</li><li>• 80 (oitenta) gramas de macarrão, sendo servidos 2 (dois) tipos de massa;</li><li>• 50 (cinquenta) gramas de molho, sendo servidos 2 (dois) tipos;</li><li>• 150 (cento e cinquenta) gramas de proteínas, sendo servidos 2 (dois) tipos (um tipo de carne vermelha, um tipo de carne branca).</li><li>• 5 (cinco) unidades de doces por pessoa;</li></ul> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios, materiais descartáveis e mão de obra necessárias para execução; montagem e organização da mesa de serviço, com atenção à</p>	350	pessoas	R\$	R\$





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<p>apresentação visual e à conservação dos alimentos; e retirada de resíduos e materiais utilizados, deixando o local limpo e organizado após o término do evento.</p> <p>Equipe para execução dos serviços no local: Alocação de equipe de trabalho capacitada e suficiente para execução dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, devidamente uniformizados, em conformidade com as características do evento, o local e o horário estabelecido, prevendo, no mínimo: a disponibilização de garçons responsáveis pelo manuseio, organização e reposição dos alimentos, evitando sua falta durante o período estabelecido, bem como fazer o recolhimento dos materiais e dos alimentos não consumidos; auxiliares de cozinha; e um gerente de equipe.</p> <p>Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: guardanapos de papel, taças de vidro, copos, xícaras, talheres, louças, bandejas, guardanapos, placa para identificação dos alimentos e bebidas, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.</p> <p>Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos, conforme o caso.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>				
3.	<p>BOLO: todos os custos com insumos, fretes, vasilhames necessários para o evento ocorrerão por conta da Contratada, devendo ser servido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• bolo confeitado, com dois recheios, pesando no mínimo 6 kg.</li></ul> <p>Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra.</p> <p>Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios.</p> <p>Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.</p>	12	unidades	R\$	R\$
4.	<p>BOMBOM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• brigadeiro;</li><li>• leite ninho;</li><li>• coco;</li><li>• oreo;</li></ul> <p>Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra.</p>	4	cento	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.				
5.	DOCINHOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• brigadeiro,</li><li>• beijinho (leite ninho, leite condensado e cravo);</li><li>• Cajuzinho</li><li>• Olho de sogra (ameixa com beijinho)</li><li>• Casadinho (brigadeiro + beijinho)</li></ul> Os sabores serão informados posteriormente, no momento da emissão da ordem de compra. Serviços e Logística incluídos: o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade.	4	cento	R\$	R\$
6.	Tábua de Frios: composta por seleção variada de queijos, castanhas e oleaginosas, frutas frescas e frutas secas, apresentada de forma organizada, acompanhadas com geleias, pães tipo torradas, higienizada e adequada ao consumo imediato.	10	unidades	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$

**Valor Total da Proposta:**

**Validade da Proposta (mínimo 60 dias):**

**Condições de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_

Conforme Edital

\_\_\_\_\_

Conforme Edital

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ME - EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,  
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada e domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

